Diário Oficial



Município de Ipuã

Quinta-feira, 18 de janeiro de 2024

Ano VI | Edição nº 826

MUNICÍPIO DE IPUÃ

Poder Executivo 3
Atos Oficiais 3
Leis 3
Decretos 6
Portarias 12

Poder Legislativo 15
Atos Oficiais 15
Portarias 15

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Ipuã, conforme Lei Municipal 4.165, de 05 de novembro de 2019

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 4.830, DE 18 DE JANEIRO DE 2.024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º –Fica aberto junto à seção de Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para cobertura da Despesa do SAAEI, com a seguinte classificação orçamentária:

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 122 Administração Geral
17 122 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto
17 122 9028 2056 0000 Auxílio Alimentação
Ficha 13 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação - R$ 3.500,00

Artigo 2º O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

CANCELAMENTO:
03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
99 Reserva de Contingência
99 999 Reserva de Contingência
99 999 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto
99 999 9028 2033 0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 25 – 9.9.99.00.00 – Reserva de Contingência - R$ 3.500,00

Artigo 3º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2.024.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.831, DE 18 DE JANEIRO DE 2.024.

Inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 293.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9027 (Desenvolvimento do Esporte Amador) constante da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.728 de 23/06/2023, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Reforma do Centro de Lazer "Tonho Barbudo".

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 293.000,00 (Duzentos e Noventa e três mil Reais), para cobertura de despesas com a execução da Reforma do Centro de Lazer "Tonho Barbudo"no Município de Ipuã, com as seguintes classificações orçamentárias:

Local: 022001- Esporte e Lazer na Comunidade
27.812.9027 Desenvolvimento do Esporte Amador
27.812.9027.1162.0000 – Reforma do Centro de Lazer "Tonho Barbudo"
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 200.000,00
Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais
Vínculo: 800.001 – Emenda Especial Individual
Local: 022001- Esporte e Lazer na Comunidade
27.812.9027 Desenvolvimento do Esporte Amador
27.812.9027.1162.0000 – Reforma do Centro de Lazer "Tonho Barbudo"
4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 93.000,00
Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro
Vínculo: 110.000 -Geral

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Especial n. 202230520002- Baleia Rossi recebida em 2.022, sendo superávit financeiro de Exercícios Anteriores.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2.024.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.832, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 993.500,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 993.500,00 (Novecentos e noventa e três mil e quinhentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021101 – Negócios de Governo
04.122.9002.1039.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos
Ficha 15 – 4.4.9.52.00 Equipamentos e Material Permanente....R$ 25.000,00
Fonte 0.01.00 – Recursos Tesouro
Local: 021201 – Arrecadação e Controle Orçamentário
04.122.9004.2056.0000 Auxílio Alimentação
Ficha 66 – 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação.....R$ 160.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro
Local: 021302 – Pré-Escolas Municipais
12.365.9009.2015.0000 Manutenção de Pré-escola
Ficha 97- 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo .....R$ 184.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro
Local: 021305 – Assistência a Estudantes
12.364.9013.2020.0000 Apoio a Estudantes
Ficha 163 – 3.3.90.39.99 Ou. Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 310.000,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro
Local: 021304 – Educação Básica - Fundamental
12.361.9011.2056. 0000 Auxílio Alimentação
Ficha 143 – 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação..... R$ 294.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro
Local: 021501 Fundo de Assistência Social
08.244.9025.2008.0000 Assistência Social
Ficha 267 – 3.3.90.14.00 Diárias..... R$ 1.500,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro
Local: 021501 Fundo de Assistência Social
08.244.9025.2053.0000 CRAS - Centro de Refer. De Assistência Social
Ficha 283 – 3.3.90.36.00 Outros Servs. Terc. – Pessoa Física..... R$ 6.000,00
Fonte 0.05.81 Recursos Federais
Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município
10.301.9007.2056.0000 Auxílio Alimentação
Ficha 344 – 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação..... R$ 13.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

CANECELAMENTO
Local: 021101 – Negócios de Governo
04.122.9002.2002.0000 Adjunto do Chefe do Executivo
Ficha 19 – 3.3.90.14.00 Diárias.....-R$ 20.000,00
Fonte 0.01.00 – Recursos Tesouro
Local: 021101 – Negócios de Governo
04.122.9002.2002.0000 Adjunto do Chefe do Executivo
Ficha 24 – 3.3.90.39.19 Manutenção e Conserv. Veículos..... -R$ 5.000,00
Fonte 0.01.00 – Recursos Tesouro
Local: 021201 – Arrecadação e Controle Orçamentário
99.999.9004.2004.0000 Administração
Ficha 067 – 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência..... -R$ 467.000,00
Fonte 0.01.00 –Recursos Tesouro
Local: 021302 - Creches Municipais
12.365.9008.2014.0000 Manutenção de Creches
Ficha 80 – 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo.....-R$ 194.000,00
Fonte 0.05.11- Recursos Federais
Local: 021304 – Educação Básica – Fundamental
12.361.0071.1106.0000 Adquirir Veículo
Ficha 121 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente.. -R$ 150.000,00
Fonte 0.01.00 – Recursos Tesouro
Local: 021304 – Educação Básica – Fundamental
12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
Ficha 139 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....-R$ 150.000,00
Fonte 0.01.00 – Recursos Tesouro
Local: 021501 Fundo de Assistência Social
08.244.9025.2008.0000 Assistência Social
Ficha 272 – 3.3.90.36.00 Out. Servs. Terceiros – Pessoa Física -R$ 1.500,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro
Local: 021501 Fundo de Assistência Social
08.244.9025.2053.0000 CRAS - Centro de Refer. De Assistência Social
Ficha 279 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo..... -R$ 6.000,00
Fonte 0.05.81 Recursos Federais

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2.024.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.833, DE 18 DE JANEIRO DE 2.024.

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 660.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021401 – Limpeza Urbana

15.452.9015.2024.0000 Condição de Higiene Urbana

Ficha 201 – 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 500.000,00

Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro

Local: 021501 – Fundo de Assistência Social

08.244.9025.2110.0000 Benefício Temporário cf. Lei Municipal 4.595 de 08/11/22

Ficha 290 – 3.3.90.48.00 Outros Aux.Financeiro a Pessoa Física.....R$ 160.000,00

Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o superávit de exercício anterior.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2.024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.834, DE 18 DE JANEIRO DE 2.024.

Inclui Ações na LDO e abre créditos adicionais especiais no valor Total de R$ 390.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.728 de 20/06/2023, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Emendas Parlamentares.

Artigo 2º - Ficam abertos junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais), para cobertura de despesas no Exercício de 2024, com as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.9007.1140.0000 Aquis. Equip.-Port.MS/GM 2.305 de 10/09/21

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 255.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais

Vínculo: 300.000

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.9007.2282.0000 Emenda Parlamentar

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 130.000,00

Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais

Vínculo: 801.001 – Transfer. Especial Estadual

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2007Assistência Médico Hospitalar

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física.....R$ 5.000,00

Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro

Vínculo: 300.000

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit de exercícios anteriores.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2.024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

LEI Nº 4.835, DE 18 DE JANEIRO DE 2.024.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.070.000,00, altera o PPA e LDO e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal de Ipuã aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica incluído o Programa 0088 SISTEMA DE LAZER no PPA, Lei nº 4.377 de 05/10/2.021 e na LDO Lei n. 4.728 de20/06/2023 e nova META E AÇÃO para o Exercício de 2.024: **Construir Campo Society e Quadra de Beach Tennis –Conv 103907/23.**

Artigo 2º - Ficam abertos junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 1.070.000,00 (Um milhão e Setenta Mil Reais), para cobertura de despesas com Sistema de Lazer e aquisição de Equipamento através de Convênio e Transferência Especial, com as seguintes classificações orçamentárias:

022001 – Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.0088 – Sistema de Lazer

27.812.0088.1168.0000 – Construir Campo Society e Quadra Beach Tennis-Conv 103907/23

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 350.000,00

Vinculo 100 099 – Conv 103907/23-Sistema de Lazer

Fonte recurso – 0.02.81 – Recurso Estadual

022001 – Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.0088 – Sistema de Lazer

27.812.0088.1168.0000 – Construir Campo Society e Quadra Beach Tennis-Conv 103907/23

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 420.000,00

Vinculo 801 001– Transferência Estadual Especial

Fonte recurso – 0.02.81 – Recurso Estadual

021407 – Administração da Infraestrutura

04.122.9022.1058.0000 Equipamentos e Mat.Permanente

4.4.90.52.00 –Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 300.000,00

Vinculo 801 001 – Transferência Estadual Especial

Fonte Recurso – 0.02.81 – Recurso Estadual

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação recebido através do Convênio 103907/2023 com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo e do superávit de exercício anterior proveniente da Emenda da Deputada Damaris Moura como Transferência Especial para Investimento no Município de Ipuã.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2.024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

Decretos

DECRETO Nº 4.509 DE 16 DE JANEIRO DE 2.024.

Regulamenta o procedimento de Readaptação Funcional dos agentes públicos do Município e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã - S.A.A.E.I., previsto na Lei Municipal nº 4.125, de 20 de Fevereiro de 2019 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei nº 4.125, de 20/02/2019;

D E C R E T A:

Artigo 1º - A Administração Pública, ante a constatação de limitação física e/ou mental de empregado público, deverá adotar os procedimentos previstos neste decreto para correta identificação das atribuições e responsabilidades compatíveis.

Parágrafo único. A identificação visa assegurar aos agentes públicos o mais amplo aproveitamento de sua capacidade laborativa.

Artigo 2º - O procedimento de Readaptação Funcional terá início por provocação:

I – do agente público interessado;

II – do superior imediato do agente público;

III – da Divisão Municipal de Recursos Humanos e Departamento Pessoal;

IV – do técnico ou engenheiro de segurança do trabalho; e/ou

V - do médico do trabalho.

Parágrafo primeiro. O requerimento ou proposição de Readaptação Funcional de que tratam os incisos I a V do presente artigo deverão ser protocolados com laudo médico hábil a comprovar um indício mínimo da necessidade de readaptação.

Parágrafo segundo. A readaptação, temporária ou permanente, sempre respeitará:

I - a habilitação exigida;

II - o nível de escolaridade; e,

III - a equivalência de vencimentos.

Artigo 3º – Após o recebimento do requerimento ou proposição de Readaptação Funcional, o Chefe do Poder Executivo, havendo o mínimo exigido pelos dispositivos anteriores, instaurará o processo administrativo e encaminhará os documentos à Divisão Municipal de Recursos Humanos para abertura do processo de readaptação, encadernamento dos documentos enviados e inclusão das informações na publicidade mensal que está obrigada a fazer, contendo, no mínimo, matrícula, nome completo, emprego público de origem, local de lotação, data de admissão, data do protocolo do pedido de

Readaptação Funcional, número da portaria de abertura do processo de Readaptação Funcional e situação funcional atual.

Parágrafo primeiro. Aberto o processo de readaptação, a Divisão de Recursos Humanos, desde já: 1 - informará ao superior imediato as limitações indicadas no laudo médico utilizado na abertura do procedimento; 2 - solicitará, em prazo compatível com o caso, relatório das atividades anteriormente executadas pelo agente público com o máximo de descrições possíveis; 3 - adicionará ao processo cópia das atribuições do emprego de origem; 4 - e, após a reunião dos documentos, agendará avaliação por médico do trabalho ou junta médica, cuja data será informada ao empregado, ao superior imediato e ao responsável pela Segurança do Trabalho no Município para acompanhamento.

Parágrafo segundo. Em seguida, identificada a limitação do agente público ao exercício de qualquer das atribuições do seu emprego de origem, este será notificado de seu provisório afastamento para tratamento de saúde, que permitirá, eventualmente, remuneração exclusivamente nos limites fixados em lei, e de sua obrigação de requerer o valor de qualquer período adicional e benefício que tiver direito junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Parágrafo terceiro. Havendo manifestação do médico do trabalho ou junta médica pela plena aptidão do empregado, retornando o empregado da diligencia prevista no parágrafo anterior com recomendação do INSS de readaptação, ou manifestando o Prefeito pela inaplicabilidade, neste momento, do procedimento anterior, as manifestações reunidas e os demais documentos dos autos administrativos serão encaminhados para deliberação do Chefe do Poder Executivo que poderá, conforme conveniência e oportunidade, solicitar parecer complementar por profissional da área da saúde da Secretaria Municipal de Saúde que não seja um dos que emitiu, até o momento, qualquer dos documentos reunidos no processo.

Artigo 4º – Reunidos os laudos acerca da existência, ou não, das limitações físicas ou psicológicas, não sendo o caso de afastamento pela Autarquia do ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e restando atribuições do emprego de origem compatíveis com as restrições constatadas, deverá o Superior Hierárquico do agente público expressamente manifestar sobre a possibilidade de manutenção deste junto as atividades típicas de seu cargo na mesma unidade.

Parágrafo único. Certificada a possibilidade de adaptação no mesmo emprego e unidade, respeitado os limites de saúde e as necessidades da unidade identificadas pelo Superior Hierárquico, os autos serão encaminhados para análise e parecer do(a) Técnico(a) em Segurança do Trabalho e/ou Engenheiro do Trabalho e, posteriormente, para deliberação do Prefeito.

Artigo 5º – Inexistindo manifestação favorável do Superior Hierárquico nos termos do art. 4º e/ou concluindo o Prefeito pela necessidade de continuidade do procedimento para exame mais completo do melhor ao interesse público, poderão os Secretários ser cientificados da situação para manifestação (em prazo a ser fixado) sobre a possibilidade adaptação do agente público no mesmo emprego, mas em unidade diferente, conforme limites identificados nas avaliações médicas.

Parágrafo único. Certificada a possibilidade de adaptação em unidade diferente, respeitado os limites de saúde e as necessidades identificadas pelo Secretário(a) que manifestou interesse, os autos serão encaminhados para análise e parecer do(a) Técnico(a) em Segurança do Trabalho e/ou Engenheiro(a) do Trabalho e, posteriormente, para deliberação do Prefeito.

Artigo 6º – Ausente manifestação positiva de qualquer dos Secretários cientificados nos termos do artigo anterior e/ou concluindo o Prefeito pela necessidade de continuidade do procedimento para exame mais acertado do melhor ao interesse público, os autos serão encaminhados para parecer do(a) Técnico(a) em Segurança do Trabalho, sobre quais dos demais empregos municipais tem compatibilidade com as limitações do servidor em processo de readaptação.

Parágrafo primeiro. Posteriormente, os Secretários Municipais serão cientificados para manifestar interesse na readaptação, respeitado os limites de saúde, em emprego diferente do originalmente ocupado pelo agente público (justificando a necessidade e indicando emprego desejado, atribuição e horário).

Parágrafo segundo. Na sequência, manifestando qualquer dos Secretários positivamente, os autos retornaram para análise e parecer do(a) Técnico(a) em Segurança do Trabalho e/ou Engenheiro(a) do Trabalho e, posteriormente, para deliberação do Prefeito.

Parágrafo terceiro. Concluído pela readaptação do servidor em novo emprego, respectivo desempenho de atribuições readaptadas não configurará desvio de função, bem como reclamará envio de projeto de lei para autorização do Poder Legislativo.

Artigo 7º – A condição de readaptado não acarretará diminuição, nem aumento do vencimento ou das vantagens pessoais de caráter permanente do agente público municipal readaptado.

Parágrafo único. Cessará, entretanto, toda vantagem pecuniária decorrente de função ou condição de trabalho desempenhada pelo agente público, a exemplo das gratificações, insalubridade, periculosidade e adicional noturno, quando não incorporáveis aos vencimentos e, em decorrência da Readaptação Funcional, não mais justificáveis na nova função.

Artigo 8º – Concluindo o Prefeito pela possibilidade de readaptação dentro do quadro de empregos do Município, o processo continuará e o servidor será ou continuará Readaptado Temporariamente, sendo que a Readaptação Permanente apenas poderá ser concedida após transcurso do prazo de 36 (trinta e seis) meses, período o qual deverá ser reavaliado por médico do trabalho ou junta médica a cada 12 (doze) meses.

Parágrafo primeiro. O(A) superior imediato(a) do(a) agente público(a) e o(a) técnico(a)/engenheiro(a) de segurança do trabalho serão cientificados para acompanhar o cumprimento dos procedimentos e recomendações exaradas pelo laudo do médico do trabalho a decisão do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo segundo. A Readaptação Temporária

poderá ser cessada a qualquer momento, caso haja comprovação de que não exista mais limitação no estado físico e/ou mental do agente público readaptado.

Parágrafo terceiro. Em caso de cessação da Readaptação Temporária, o agente público deverá exercer, plenamente, as atribuições do emprego de origem a partir do primeiro dia útil após a data da publicação da decisão do Chefe do Poder Executivo, ou, conforme o caso, após o término de férias ou de licença a qualquer título.

Parágrafo quarto. A Readaptação Funcional, temporária ou permanente, a qualquer tempo, poderá ser revista pelo Poder Público Municipal, ante autorização legislativa para os casos instituídos pela Lei Municipal nº 4.125/2019.

Artigo 9° – Em caso de duplo vínculo, a readaptação atingirá os dois vínculos.

Artigo 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário ou que disponham sobre idênticos fundamentos.

Artigo 11 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de janeiro de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de janeiro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

_____
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB – 164227

.....

DECRETO Nº 4.510, DE 18 DE JANEIRO DE 2.024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.830 de 18 de janeiro de 2.024, que Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.830 de 18/01/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º –Fica aberto junto à seção de Contabilidade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para cobertura da Despesa do SAAEI, com a seguinte classificação orçamentária:

03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
17 Saneamento
17 122 Administração Geral
17 122 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto
17 122 9028 2056 0000 Auxílio Alimentação
Ficha 13 – 3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação - R$ 3.500,00

Artigo 2º O presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

CANCELAMENTO:
03 01 01 Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ipuã
99 Reserva de Contingência
99 999 Reserva de Contingência
99 999 9028 Tratamento de Água e Sistema de Esgoto
99 999 9028 2033 0000 Coordenadoria da Seção de Obras e Operações

Ficha 25 – 9.9.99.00.00 – Reserva de Contingência - R$ 3.500,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2.024.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

DECRETO Nº 4.511, DE 18 DE JANEIRO DE 2.024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.831 de 18 de janeiro de 2.024, que Inclui Ação na LDO e abre crédito adicional especial no valor Total de R$ 293.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.831 de 18/01/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9027 (Desenvolvimento do Esporte Amador) constante da LDO-Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.728 de 23/06/2023, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Reforma do Centro de Lazer "Tonho Barbudo".

Artigo 2º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade

Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 293.000,00 (Duzentos e Noventa e três mil Reais), para cobertura de despesas com a execução da Reforma do Centro de Lazer "Tonho Barbudo"no Município de Ipuã, com as seguintes classificações orçamentárias:

Local: 022001- Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.9027 Desenvolvimento do Esporte Amador

27.812.9027.1162.0000 – Reforma do Centro de Lazer "Tonho Barbudo"

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 200.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais

Vínculo: 800.001 – Emenda Especial Individual

Local: 022001- Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.9027 Desenvolvimento do Esporte Amador

27.812.9027.1162.0000 – Reforma do Centro de Lazer "Tonho Barbudo"

4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....R$ 93.000,00

Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro

Vínculo: 110.000 -Geral

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Especial n. 202230520002- Baleia Rossi recebida em 2022, sendo superávit financeiro de Exercícios Anteriores.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2.024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

DECRETO Nº 4.512, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.832 de 18 de janeiro de 2.024, que Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 993.500,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.832 de 18/01/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 993.500,00 (Novecentos e noventa e três mil e quinhentos reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021101 – Negócios de Governo

04.122.9002.1039.0000 Aquisição de Veículos e Equipamentos

Ficha 15 – 4.4.9.52.00 Equipamentos e Material Permanente....R$ 25.000,00

Fonte 0.01.00 – Recursos Tesouro

Local: 021201 – Arrecadação e Controle Orçamentário

04.122.9004.2056.0000 Auxílio Alimentação

Ficha 66 – 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação.....R$ 160.000,00

Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro

Local: 021302 – Pré-Escolas Municipais

12.365.9009.2015.0000 Manutenção de Pré-escola

Ficha 97- 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo .....R$ 184.000,00

Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Local: 021305 – Assistência a Estudantes

12.364.9013.2020.0000 Apoio a Estudantes

Ficha 163 – 3.3.90.39.99 Ou. Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 310.000,00

Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Local: 021304 – Educação Básica - Fundamental

12.361.9011.2056. 0000 Auxílio Alimentação

Ficha 143 – 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação..... R$ 294.000,00

Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

08.244.9025.2008.0000 Assistência Social

Ficha 267 – 3.3.90.14.00 Diárias..... R$ 1.500,00

Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro

Local: 021501 Fundo de Assistência Social

08.244.9025.2053.0000 CRAS - Centro de Refer. De Assistência Social

Ficha 283 – 3.3.90.36.00 Outros Servs. Terc. – Pessoa Física..... R$ 6.000,00

Fonte 0.05.81 Recursos Federais

Local: 021701 – Fundo de Saúde do Município

10.301.9007.2056.0000 Auxílio Alimentação

Ficha 344 – 3.3.90.46.00 Auxílio Alimentação..... R$ 13.000,00

Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

CANECELAMENTO

Local: 021101 – Negócios de Governo

04.122.9002.2002.0000 Adjunto do Chefe do Executivo

Ficha 19 – 3.3.90.14.00 Diárias.....-R$ 20.000,00

Fonte 0.01.00 – Recursos Tesouro

Local: 021101 – Negócios de Governo

04.122.9002.2002.0000 Adjunto do Chefe do Executivo

Ficha 24 – 3.3.90.39.19 Manutenção e Conserv. Veículos..... -R$ 5.000,00

Fonte 0.01.00 – Recursos Tesouro

Local: 021201 – Arrecadação e Controle Orçamentário

99.999.9004.2004.0000 Administração

Ficha 067 – 9.9.99.99.00 Reserva de Contingência..... -R$ 467.000,00
Fonte 0.01.00 –Recursos Tesouro
Local: 021302 - Creches Municipais
12.365.9008.2014.0000 Manutenção de Creches
Ficha 80 – 3.3.90.30.99 Outros Materiais de Consumo.....-R$ 194.000,00
Fonte 0.05.11- Recursos Federais
Local: 021304 – Educação Básica – Fundamental
12.361.0071.1106.0000 Adquirir Veículo
Ficha 121 – 4.4.90.52.00 Equipamentos e Mat. Permanente.. -R$ 150.000,00
Fonte 0.01.00 – Recursos Tesouro
Local: 021304 – Educação Básica – Fundamental
12.361.9011.2016.0000 Manutenção do Ensino Fundamental
Ficha 139 – 4.4.90.51.00 Obras e Instalações.....-R$ 150.000,00
Fonte 0.01.00 – Recursos Tesouro
Local: 021501 Fundo de Assistência Social
08.244.9025.2008.0000 Assistência Social
Ficha 272 – 3.3.90.36.00 Out. Servs. Terceiros – Pessoa Física -R$ 1.500,00
Fonte 0.01.00 Recursos Tesouro
Local: 021501 Fundo de Assistência Social
08.244.9025.2053.0000 CRAS - Centro de Refer. De Assistência Social
Ficha 279 – 3.3.90.30.00 Material de Consumo..... -R$ 6.000,00
Fonte 0.05.81 Recursos Federais

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2.024.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

DECRETO Nº 4.513, DE 18 DE JANEIRO DE 2.024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.833 de 18 de janeiro de 2.024, que Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R$ 660.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.833 de 18/01/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto junto à seção de Contabilidade Municipal, um crédito suplementar no valor total de R$ 660.000,00 (Seiscentos e sessenta mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:
Local: 021401 – Limpeza Urbana
15.452.9015.2024.0000 Condição de Higiene Urbana
Ficha 201 – 3.3.90.39.99 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica.....R$ 500.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro
Local: 021501 – Fundo de Assistência Social
08.244.9025.2110.0000 Benefício Temporário cf. Lei Municipal 4.595 de 08/11/22
Ficha 290 – 3.3.90.48.00 Outros Aux.Financeiro a Pessoa Física.....R$ 160.000,00
Fonte 0.01.00- Recursos Tesouro

Artigo 2º – O presente crédito será coberto com o superávit de exercício anterior.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2.024.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

DECRETO Nº 4.514, DE 18 DE JANEIRO DE 2.024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.834 de 18 de janeiro de 2.024, que Inclui Ações na LDO e abre créditos adicionais especiais no valor Total de R$ 390.000,00 e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.834 de 18/01/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica alterado o Programa: 9007(Atendimento Integral à saúde da Comunidade), constante da LDO- Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei nº 4.728 de 20/06/2023, incluindo NOVAS METAS E AÇÕES para o corrente exercício: Emendas Parlamentares.

Artigo 2º - Ficam abertos junto à seção de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no

valor total de R$ 390.000,00 (Trezentos e Noventa Mil Reais), para cobertura de despesas no Exercício de 2024, com as seguintes dotações orçamentárias:

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.9007.1140.0000 Aquis. Equip.-Port.MS/GM 2.305 de 10/09/21

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 255.000,00

Fonte: 0.05.81 - Recursos Federais

Vínculo: 300.000

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.302.9007 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10.302.9007.2282.0000 Emenda Parlamentar

4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 130.000,00

Fonte: 0.02.81 - Recursos Estaduais

Vínculo: 801.001 – Transfer. Especial Estadual

Local: 021701- Fundo de Saúde do Município

10.301.9007 Atendimento Integral à Saúde da Comunidade

10.301.9007.2007Assistência Médico Hospitalar

3.3.90.48.00 Outros Auxílios Financeiros Pessoa Física.....R$ 5.000,00

Fonte: 0.01.00 - Recursos Tesouro

Vínculo: 300.000

Artigo 3º – O presente crédito será coberto com recursos provenientes do superávit de exercícios anteriores.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2.024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

.....

DECRETO Nº 4.515, DE 18 DE JANEIRO DE 2.024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 4.835 de 18 de janeiro de 2.024, que Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 1.070.000,00, altera o PPA e LDO e dá outras providências.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas e considerando a aprovação da Lei Municipal nº 4.835 de 18/01/2.024;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica incluído o Programa 0088 SISTEMA DE LAZER no PPA, Lei nº 4.377 de 05/10/2.021 e na LDO Lei n. 4.728 de20/06/2023 e nova META E AÇÃO para o Exercício de 2.024: **Construir Campo Society e Quadra de Beach Tennis –Conv 103907/23.**

Artigo 2º - Ficam abertos junto à Divisão de Contabilidade Municipal, créditos adicionais especiais no valor total de R$ 1.070.000,00 (Um milhão e Setenta Mil Reais), para cobertura de despesas com Sistema de Lazer e aquisição de Equipamento através de Convênio e Transferência Especial, com as seguintes classificações orçamentárias:

022001 – Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.0088 – Sistema de Lazer

27.812.0088.1168.0000 – Construir Campo Society e Quadra Beach Tennis-Conv 103907/23

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 350.000,00

Vinculo 100 099 – Conv 103907/23-Sistema de Lazer

Fonte recurso – 0.02.81 – Recurso Estadual

022001 – Esporte e Lazer na Comunidade

27.812.0088 – Sistema de Lazer

27.812.0088.1168.0000 – Construir Campo Society e Quadra Beach Tennis-Conv 103907/23

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R$ 420.000,00

Vinculo 801 001– Transferência Estadual Especial

Fonte recurso – 0.02.81 – Recurso Estadual

021407 – Administração da Infraestrutura

04.122.9022.1058.0000 Equipamentos e Mat.Permanente

4.4.90.52.00 –Equipamentos e Materiais Permanentes.....R$ 300.000,00

Vinculo 801 001 – Transferência Estadual Especial

Fonte Recurso – 0.02.81 – Recurso Estadual

Artigo 3º - O presente crédito será coberto com o excesso de arrecadação recebido através do Convênio 103907/2023 com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo e do superávit de exercício anterior proveniente da Emenda da Deputada Damaris Moura como Transferência Especial para Investimento no Município de Ipuã.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2.024.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:

Registre-se e Publique-se.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA

PREFEITO MUNICIPAL

Encadernação em livro próprio e publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2.024.

JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR

Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.

Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA

Assessor Jurídico de Gabinete - OAB- SP – 164227

Portarias

PORTARIA Nº 14.746, DE 16 DE JANEIRO DE 2.024.

Designa Gestor e Responsável Técnico do Convênio nº 100288/2021, firmado entre o Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Ipuã-SP, referente a Infraestrutura Urbana referente a Pavimentação asfáltica, recapeamento, guias e sarjetas do Município de Ipuã-SP.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA, Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

DESIGNAR, o servidor municipal Sr. DENER JOSÉ TAVARES OLIVEIRA, Contador, CRC 1SP XXXXX, RG nº 16.403.746 e CPF XXXXXXXXX, e o servidor municipal Sr FAUSTO OLIVIER FRANCO, RG nº 33.238.110-9 e CPF nº XXXXXXXX, **Secretário Municipal de Engenharia, Obras, Trânsito e Meio Ambiente** e do CREA nº XXXXXX, para exercerem, respectivamente, as funções de **Gestor e Responsável Técnico da Obra do Convênio** firmado com o Governo do Estado, através da Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Município de Ipuã-SP, referente a Infraestrutura Urbana referente a Pavimentação asfáltica, recapeamento, guias e sarjetas do Município de Ipuã-SP.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de janeiro de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 16 de janeiro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:

DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete - OAB – 164227

PORTARIA Nº 14.738, DE 15 DE JANEIRO DE 2.024.

Nomeia Lucimara Lamberti para responder pelo emprego de conselheira tutelar.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- Considerando a Lei N.º 4.686, de 22 de março de 2.023 que Estabelece a Estrutura e Funcionamento do Conselho Tutelar de Ipuã, Estado de São Paulo, e dá outras providências;

-Considerando o Processo de Escolha Edital 01/2.023 CMDCA

- Considerando o resultado das eleições unificadas em 01 de outubro de 2.023 para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar;

- Considerando o termo de posse homologado em 10/01/2.024;

R E S O L V E:

I- NOMEAR, com efeito retroativo a partir de 10/01/2.024 até 09 de janeiro de 2.028, LUCIMARA LAMBERTI, RG nº 22.236.115-3, CPF nº XXXXXXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXXXX para **responder como Membro do Conselho Tutelar do Município de Ipuã-SP**.

II- ESTABELECER Local e Horário de Trabalho para referida servidora municipal , conforme especificado a seguir:

LOCAL: Sede do Conselho Tutelar: Avenida Santana dos Olhos D'água, nº 816, Centro.

HORÁRIO: Carga horária de 08 horas diárias conforme regime de plantão.

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 15 de janeiro de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 15 de janeiro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

PORTARIA Nº 14.739, DE 15 DE JANEIRO DE 2.024.

Nomeia Patrícia Ulian Francoy para responder pelo emprego de conselheira tutelar.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- Considerando a Lei N.º 4.686, de 22 de março de 2.023 que Estabelece a Estrutura e Funcionamento do Conselho Tutelar de Ipuã, Estado de São Paulo, e dá outras providências;

-Considerando o Processo de Escolha Edital 01/2.023 CMDCA

- Considerando o resultado das eleições unificadas em 01 de outubro de 2.023 para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar;

- Considerando o termo de posse homologado em 10/01/2.024;

R E S O L V E:

I- NOMEAR, com efeito retroativo a partir de 10/01/2.024 até 09 de janeiro de 2.028, PATRÍCIA ULIAN FRANCOY, RG nº 28.123.562-4, CPF nº XXXXXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXXXX para **responder como Membro do Conselho Tutelar do Município de Ipuã-SP**.

II- ESTABELECER Local e Horário de Trabalho para referida servidora municipal , conforme especificado a seguir:

LOCAL: Sede do Conselho Tutelar: Avenida Santana dos Olhos D'água, nº 816, Centro.

HORÁRIO: Carga horária de 08 horas diárias conforme regime de plantão.

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 15 de janeiro de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 15 de janeiro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.740, DE 15 DE JANEIRO DE 2.024.

Nomeia Helenice Vaz Tostes Minto para responder pelo emprego de conselheira tutelar.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- Considerando a Lei N.º 4.686, de 22 de março de 2.023 que Estabelece a Estrutura e Funcionamento do Conselho Tutelar de Ipuã, Estado de São Paulo, e dá outras providências;

-Considerando o Processo de Escolha Edital 01/2.023 CMDCA

- Considerando o resultado das eleições unificadas em 01 de outubro de 2.023 para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar;

- Considerando o termo de posse homologado em 10/01/2.024;

R E S O L V E:

I- NOMEAR, com efeito retroativo a partir de 10/01/2.024 até 09 de janeiro de 2.028, HELENICE VAZ TOSTES MINTO, RG nº 34.756.734-4, CPF nº XXXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXXXX para **responder como Membro do Conselho Tutelar do Município de Ipuã-SP**.

II- ESTABELECER Local e Horário de Trabalho para referida servidora municipal , conforme especificado a seguir:

LOCAL: Sede do Conselho Tutelar: Avenida Santana dos Olhos D'água, nº 816, Centro.

HORÁRIO: Carga horária de 08 horas diárias conforme regime de plantão.

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 15 de janeiro de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 15 de janeiro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.741, DE 15 DE JANEIRO DE 2.024.

Nomeia Catiane Alves de Oliveira para responder pelo emprego de conselheira tutelar.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- Considerando a Lei N.º 4.686, de 22 de março de 2.023 que Estabelece a Estrutura e Funcionamento do Conselho Tutelar de Ipuã, Estado de São Paulo, e dá outras providências;

-Considerando o Processo de Escolha Edital 01/2.023 CMDCA

- Considerando o resultado das eleições unificadas em 01 de outubro de 2.023 para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar;

- Considerando o termo de posse homologado em 10/01/2.024;

R E S O L V E:

I- NOMEAR, com efeito retroativo a partir de 10/01/2.024 até 09 de janeiro de 2.028, CATIANE ALVES DE OLIVEIRA, RG nº 47.331.250-5, CPF nº XXXXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXXXX para

responder como Membro do Conselho Tutelar do Município de Ipuã-SP.

II- ESTABELECER Local e Horário de Trabalho para referida servidora municipal , conforme especificado a seguir:

LOCAL: Sede do Conselho Tutelar: Avenida Santana dos Olhos D'água, nº 816, Centro.

HORÁRIO: Carga horária de 08 horas diárias conforme regime de plantão.

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 15 de janeiro de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 15 de janeiro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

.....

PORTARIA Nº 14.742, DE 15 DE JANEIRO DE 2.024.

Nomeia Marinalva Soares Da Silva para responder pelo emprego de conselheira tutelar.

DR. RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA**,** Prefeito Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

- Considerando a Lei N.º 4.686, de 22 de março de 2.023 que Estabelece a Estrutura e Funcionamento do Conselho Tutelar de Ipuã, Estado de São Paulo, e dá outras providências;

-Considerando o Processo de Escolha Edital 01/2.023 CMDCA

- Considerando o resultado das eleições unificadas em 01 de outubro de 2.023 para membros titulares e suplentes do Conselho Tutelar;

- Considerando o termo de posse homologado em 10/01/2.024;

R E S O L V E:

I- NOMEAR, com efeito retroativo a partir de 10/01/2.024 até 09 de janeiro de 2.028, MARINALVA SOARES DA SILVA, RG nº 36.933.903.4 CPF nº XXXXXXXXX e PIS/PASEP nº XXXXXXXX para **responder como Membro do Conselho Tutelar do Município de Ipuã-SP**.

II- ESTABELECER Local e Horário de Trabalho para referida servidora municipal , conforme especificado a seguir:

LOCAL: Sede do Conselho Tutelar: Avenida Santana dos Olhos D'água, nº 816, Centro.

HORÁRIO: Carga horária de 08 horas diárias conforme regime de plantão.

III- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ipuã, 15 de janeiro de 2.024.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
À Secretaria Municipal de Administração e Negócios de Governo:
Registre-se e Publique-se.
DR RONYWERTON MARCELO ALVES PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Encadernação em livro próprio e publicada nesta data.
Prefeitura Municipal de Ipuã, 15 de janeiro de 2.024.
JOSÉ REINALDO DOS SANTOS JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração e Negócios de Governo.
Visto:
DR. MARCIEL MANDRÁ LIMA
Assessor Jurídico de Gabinete
OAB- SP – 164227

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ
Pça. Rotatória Deolinda F. Coimbra, 919 - Fone/Fax: (16) 3832-1287
E-mail: camaraipua@gmail.com

PORTARIA Nº 01/24, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Contrata e Nomeia João Ayres Tavares e Silva, para o emprego em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros, Presidente da Câmara Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar e Nomear, a partir desta data, João Ayres Tavares e Silva, para o emprego em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência, referência 70, pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho, ficando o mesmo dispensado da assinatura do livro de ponto.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2024.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros
-Presidente-

À Secretaria: registre-se e publique-se.
Câmara Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2024.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros
-Presidente-

PROTOCOLADO SOB. N.: 11.528
EM 18/01/2024

Ciente:

João Ayres Tavares e Silva

CEP 14.610-000 - IPUÃ-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ
Pça. Rotatória Deolinda F. Coimbra, 919 - Fone/Fax: (16) 3832-1287
E-mail: camaraipua@gmail.com

EDITAL Nº 01/24, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Marcela Zanotim Machado, Diretora-geral, Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que nesta data foi baixada pelo Presidente da Câmara, a seguinte Portaria.

PORTARIA Nº 01/24, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Contrata e Nomeia João Ayres Tavares e Silva, para o emprego em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros, Presidente da Câmara Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Contratar e Nomear, a partir desta data, João Ayres Tavares e Silva, para o emprego em comissão de Assessor de Gabinete da Presidência, referência 70, pelo regime da Consolidação das Leis de Trabalho, ficando o mesmo dispensado da assinatura do livro de ponto.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2024.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros
-Presidente-

À Secretaria: registre-se e publique-se.
Câmara Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2024.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros
-Presidente-

Registrada em livro próprio e publicada nesta data.
Secretaria da Câmara Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2024.

Marcela Zanotim Machado
-Diretora-geral-

CEP 14.610-000 - IPUÃ-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ
Pça. Rotatória Deolinda F. Coimbra, 919 - Fone/Fax: (16) 3832-1287
E-mail: camaraipua@gmail.com

PORTARIA Nº 02 /24, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação da nova Comissão de Licitações do Poder Legislativo Municipal.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros, Presidente da Câmara Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º - A Comissão de Licitações do Poder Legislativo Municipal, a partir desta, passa a ser constituída da seguinte forma:

Presidente: **- Agnaldo Donizeti da Silva.**

Membros: **- Marcela Zanotim Machado;**
- Valnir Faria da Cruz.

Suplentes: **- Juliana Pereira Azevedo;**
- Karla Tallis Lourenzoni.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando a Portaria nº 16/23, de 07/11/2023.

Câmara Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2024.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros
-Presidente-

À Secretaria: registre-se e publique-se.
Câmara Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2024.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros
-Presidente-

PROTOCOLADO SOB. N.: 11.529
EM 18/01/2024

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ
Pça. Rotatória Deolinda F. Coimbra, 919 - Fone/Fax: (16) 3832-1287
E-mail: camaraipua@gmail.com

EDITAL Nº 02/24, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Marcela Zanotim Machado, Diretora-geral, Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que nesta data foi baixada pelo Presidente da Câmara, a seguinte Portaria.

PORTARIA Nº 02 /24, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre nomeação da nova Comissão de Licitações do Poder Legislativo Municipal.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros, Presidente da Câmara Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artigo 1º - A Comissão de Licitações do Poder Legislativo Municipal, a partir desta, passa a ser constituída da seguinte forma:

Presidente: - Agnaldo Donizeti da Silva.

Membros: - Marcela Zanotim Machado;
- Valnir Faria da Cruz.

Suplentes: - Juliana Pereira Azevedo;
- Karla Tallis Lourenzoni.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024, revogando a Portaria nº 16/23, de 07/11/2023.

Câmara Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2024.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros
-Presidente-

À Secretaria: registre-se e publique-se.
Câmara Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2024.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros
-Presidente-

Registrada em livro próprio e publicada nesta data.
Secretaria da Câmara Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2024.

Marcela Zanotim Machado
-Diretora-geral-

CEP 14.610-000 - IPUÃ-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ
Pça. Rotatória Deolinda F. Coimbra, 919 - Fone/Fax: (16) 3832-1287
E-mail: camaraipua@gmail.com

PORTARIA Nº 03/24, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Designa responsáveis da Câmara Municipal de Ipuã.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros, Presidente da Câmara Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar servidores e vereador para responder pelas funções abaixo especificadas:

- **Agnaldo Donizeti da Silva**, servidor, Contador, Pregoeiro habilitado, responsável pelas Áreas de Finanças, Contabilidade, Adiantamentos, Controle do Patrimônio, atendimento ao Tribunal de Contas e Controle Interno;

- **Valnir Faria da Cruz**, servidora, Ajudante de Serviços Diversos, responsável pelo Almoxarifado da Câmara Municipal;

- **Marcela Zanotim Machado**, servidora, Diretora Geral, responsável pelas Compras efetuadas pelo Legislativo;

- **Claudiano de Lima Pereira**, vereador, 1º Secretário, responsável pela Tesouraria do Legislativo, conjuntamente a Presidência da Câmara.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 02/23, de 06 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2024.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros
-Presidente-

À Secretaria: registre-se e publique-se.
Câmara Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2024.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros
-Presidente-

PROTOCOLADO SOB. N.º 11.530
EM 18/01/2024

CEP 14.610-000 - IPUÃ-SP

CÂMARA MUNICIPAL DE IPUÃ
Pça. Rotatória Deolinda F. Coimbra, 919 - Fone/Fax: (16) 3832-1287
E-mail: camaraipua@gmail.com

EDITAL Nº 03/24, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Marcela Zanotim Machado, Diretora-geral, Faz Saber a todos quantos o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem, que nesta data foi baixada pelo Presidente da Câmara, a seguinte Portaria.

PORTARIA Nº 03/24, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Designa responsáveis da Câmara Municipal de Ipuã.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros, Presidente da Câmara Municipal de Ipuã, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar servidores e vereador para responder pelas funções abaixo especificadas:

- **Agnaldo Donizeti da Silva**, servidor, Contador, Pregoeiro habilitado, responsável pelas Áreas de Finanças, Contabilidade, Adiantamentos, Controle do Patrimônio, atendimento ao Tribunal de Contas e Controle Interno;

- **Valnir Faria da Cruz**, servidora, Ajudante de Serviços Diversos, responsável pelo Almoxarifado da Câmara Municipal;

- **Marcela Zanotim Machado**, servidora, Diretora Geral, responsável pelas Compras efetuadas pelo Legislativo;

- **Claudiano de Lima Pereira**, vereador, 1º Secretário, responsável pela Tesouraria do Legislativo, conjuntamente a Presidência da Câmara.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário, notadamente a Portaria nº 02/23, de 06 de janeiro de 2023.

Câmara Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2024.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros
-Presidente-

À Secretaria: registre-se e publique-se.
Câmara Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2024.

Dr. Marco Aurélio Cunha Negreiros
-Presidente-

Registrada em livro próprio e publicada nesta data.
Secretaria da Câmara Municipal de Ipuã, 18 de janeiro de 2024.

Marcela Zanotim Machado
-Diretora-geral-

CEP 14.610-000 - IPUÃ-SP